

**ERRATA REFERENTE AO ANEXO 01 – TERMO DE
REFERÊNCIA/DESCRIPTIVO TÉCNICO E DO ANEXO 03 – MINUTA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO – DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL 43/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.692/2021**

Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME

A Pregoeira, em conjunto com a Equipe de Apoio da Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME, comunica a quem possa interessar, que, em relação ao Pregão Presencial nº 43/2021 (*Processo Administrativo nº 001.692/2021*):

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIPTIVO TÉCNICO

ONDE SE LÊ:

“(…) A solicitação do transporte será feita no mínimo com um dia de antecedência conforme necessidade da Unidade solicitante e somente deverá ser realizada pelo Serviço Social do Hospital via e-mail ou whatsapp, com exceção das remoções de urgência e emergência que deverá ser atendida no máximo em até 03 (duas) horas após solicitação considerando menor tempo possível e de no máximo 2 (duas) para atendimento das emergências e vaga ZERO cedidas pela CROSS, as quais serão informadas no momento da solicitação. (...)”.

O CORRETO É:

“(…) A solicitação do transporte será feita no mínimo com um dia de antecedência conforme necessidade da Unidade solicitante e somente deverá ser realizada pelo Serviço Social do Hospital via e-mail ou whatsapp, com exceção das remoções de urgência e emergência que deverá ser atendida no máximo em até **03 (TRÊS)** horas após solicitação considerando menor tempo possível e de no máximo 2 (duas) para atendimento das emergências e vaga ZERO cedidas pela CROSS, as quais serão informadas no momento da solicitação. (...)”.

ANEXO 03 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ONDE SE LÊ:

“(…) Cláusula terceira: Das Obrigações das partes.

1 - A FUSAME se obriga aos pagamentos nos dias de vencimento e ao recebimento das solicitações nas condições por ela mesma especificada, tudo conforme disposto no Edital.

a) A solicitação do transporte será feita no mínimo com um dia de antecedência conforme necessidade da Unidade solicitante e somente deverá ser realizada pelo Serviço Social do Hospital via e-mail ou whatsapp, com exceção das remoções de urgência e emergência que deverá ser atendida no máximo em até 03 (duas) horas após solicitação considerando menor tempo possível e de no máximo 2 (duas) para atendimento das emergências e vaga ZERO cedidas pela CROSS, as quais serão informadas no momento da solicitação; (...)”

O CORRETO É:

“(…) Cláusula terceira: Das Obrigações das partes.

1 - A FUSAME se obriga aos pagamentos nos dias de vencimento e ao recebimento das solicitações nas condições por ela mesma especificada, tudo conforme disposto no Edital.

a) A solicitação do transporte será feita no mínimo com um dia de antecedência conforme necessidade da Unidade solicitante e somente deverá ser realizada pelo Serviço Social do Hospital via e-mail ou whatsapp, com exceção das remoções de urgência e emergência que deverá ser atendida no máximo em até **03 (TRÊS)** horas após solicitação considerando menor tempo possível e de no máximo 2 (duas) para atendimento das emergências e vaga ZERO cedidas pela CROSS, as quais serão informadas no momento da solicitação;(…)”.